

COM02 - 28/02/2015 – REPERCUSSÃO DAS INCONSISTÊNCIAS NA RECEPÇÃO DA DIME

A partir do período de referência Janeiro de 2015, estão sendo introduzidas modificações nos procedimentos relacionados à recepção e processamento de arquivos da DIME, para o contribuinte que apresentar INCONSISTÊNCIAS, conforme descrito a seguir:

- inclusão no Protocolo de Recebimento da DIME informação da existência de INCONSISTÊNCIA, nos períodos de referência anteriores;
- bloqueio na recepção da DIME do segundo mês seguinte ao período de referência que apresentar INCONSISTÊNCIA, compreendendo as ocorrências em meses anteriores, limitado ao mês de dezembro do último exercício para o qual esteja vedado o envio de DIME.

Exemplo:

- MÊS 1 - na referência Janeiro de 2015 ocorreu INCONSISTÊNCIA no processamento da DIME. A inconsistência poderá ser consultada conforme descrito seguir;
- MÊS 2 - na referência Fevereiro de 2015 na recepção da DIME constará do Protocolo de Recebimento a indicação da existência da inconsistência apurada na referência janeiro 2015, e, juntamente o AVISO, que não havendo regularização da inconsistência apontada, não será recepcionada a DIME do mês seguinte (Março de 2015);
- MÊS 3 – na referência Março de 2015, caso ainda não tenha sido sanada a inconsistência verificada na referência janeiro de 2015, o arquivo da DIME não será Aceita.

CONSULTA DA INCONSISTÊNCIA:

A consulta da INCONSISTÊNCIA deverá ser feita no aplicativo “Conta-corrente – Consulta Visão Integral Contabilista”, em botão específico;

Dados do Contribuinte

IE/CNPJ/CPF:

Per. Refer.: Detalhe

Imposto(s) Mensal(is)

Imposto	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015
121 - ICMS	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	--	--

Outras Consultas da Visão Integral

REGULARIZAÇÃO DA INCONSISTÊNCIA

A regularização da INCONSISTÊNCIA se fará pela substituição da DIME da referência onde ocorreu, corrigindo a causa no novo arquivo da DIME a ser enviado.

Quando se tratar da Inconsistência 7 (**Saldo credor acumulado transferível do mês anterior**), verificada no mês de janeiro seguinte ao do exercício para o qual houve envio de DCAEE – Demonstrativo de Crédito Acumulado de Exercício Encerrado de estabelecimentos consolidados de empresa adote apuração consolidada, esta inconsistência deverá ser retirada manualmente por responsável pela análise dos Pedidos de Reserva de Crédito Acumulado Transferível.